

FEDERALISMO FISCAL E POLÍTICA ECONÔMICA EM TEMPOS DE CRISE: O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Simone Alves Cassini

Universidade Federal do Espírito Santo
scassini@hotmail.com

Resumo: Este estudo tem como objetivo analisar, na perspectiva histórico-interpretativa, a estrutura fiscal do federalismo cooperativo brasileiro quanto às políticas econômicas que afetaram (e afetam) a relação federativa dos entes, e suas implicações para o financiamento das políticas sociais, mormente a educação, a partir da segunda metade da década de 90. Analisa o federalismo fiscal não como mero mecanismo de captação e repartição de receitas, mas, instrumento da política que visa à manutenção e controle do sistema econômico nacional, com implicações às políticas sociais, em específico, o financiamento da educação.

Palavras-chave: federalismo; financiamento, educação.

INTRODUÇÃO

A análise se limita às ações governamentais implementadas a partir da segunda metade dos anos 90, devido às grandes mudanças que ocorreram na configuração federativa fiscal brasileira em decorrência de políticas de regulação da economia. Inicialmente, pelo Plano Real, liderado por Fernando Henrique Cardoso na função de ministro, no governo de Itamar Franco (1992 – 1994), resultando no plano de reforma do Estado, ocorrida no governo Fernando Henrique Cardoso (1995 -1998/ 1999-2002), que tiveram segmento nas políticas desenvolvidas no governo Lula (2003-2006/2007-2010) e o debate atual sobre os impactos da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 233/08 sobre o financiamento das políticas sociais, em específico, a educação.

As reformas engendradas na década de 90 afetaram a federação quanto ao aspecto fiscal, alterando o equilíbrio entre as unidades federativas em favor da União, e ao caráter de condicionamento das políticas sociais, limitando a autonomia decisória dos estados e municípios (BRANCO, 2007). As medidas tomadas pelo governo federal objetivavam a coordenação e controle das ações dos governos subnacionais, considerados mecanismos importantes para se alcançar uma gestão fiscal equilibrada (SILVA, 2005), e reverter a tendência estadualizada de governo que vigorava até a época.

Uma das grandes conseqüências geradas pela combinação da crise econômica que vigorava até o início dos anos 90, e a implantação de políticas de combate à crise, foi o endividamento dos estados (a chamada dívida mobiliária), que até hoje, credita à União valores excessivos, o que compromete o incremento de políticas de desenvolvimento local ¹. Apesar do pagamento mensal de prestações da dívida pelos estados à União, o montante que era, em 1998, de R\$ 93,24 bilhões, teve seu saldo devedor calculado em 2008 de R\$ 320,25 bilhões. Com essas informações, a idéia que surge é a de que os estados subsidiam a União (CASAROTO, 2010), ocorrendo um papel inverso na relação intergovernamental entre a União e os estados.

Atualmente o debate político gira em torno da PEC 233/08, que modifica grande parte da política fiscal, alterando parte dos instrumentos de receita da política de financiamento da educação. Se aprovada, a reforma irá impactar o financiamento das políticas sociais no Brasil (SALVADOR, 2008), pois altera consideravelmente a vinculação das fontes de financiamento exclusivas das políticas da seguridade social, educação e trabalho.

Em síntese, apesar dos avanços na política de financiamento da educação a partir da década de 90, nos estados, a capacidade de investimentos na área social foi reduzida², pelo comprometimento com políticas econômicas que redesenharam o federalismo fiscal brasileiro na década de 90.

NOTAS

- ¹ A exemplo da proporção dessa dívida temos o caso do estado do Rio Grande do Sul (CASAROTTO, 2010), em que repassa mensalmente à União o equivalente à 11,52% de suas despesas totais. É comparável às despesas com educação (12,31% das despesas), segurança pública (9,28%) e saúde (9,99%).
- ² Reduzida pelo comprometimento do orçamento dos estados com o pagamento da dívida pública. Apesar de instaurada para verificar os impactos da dívida mobiliária no financiamento das políticas sociais, a CPI da dívida pública (encerrada em abril de 2010) apenas apurou quais foram as causas do endividamento estatal.

REFERÊNCIAS

- BRANCO, F. L. A democracia federativa brasileira e o papel do senado no ajuste fiscal dos anos 90. Tese de doutorado, USP. São Paulo: 2007.
- CASAROTO, J. P. Refazimento dos contratos da dívida dos estados com a União: uma imposição política e técnica - CPI da Dívida Pública - Câmara dos Deputados – Brasília – Fev/2010.
- SALVADOR, E. Reforma tributária desmonta o financiamento das políticas sociais. CESIT – Instituto de Economia da Unicamp. Carta Social e do Trabalho. Tema: Reforma tributária, equidade e financiamento do gasto social. Nº 8, jan/ago. Unicamp – Campinas, 2008.
- SILVA, M. S. Teoria do federalismo fiscal: notas sobre as contribuições de Oates, Musgrave, Shah e Ter-Minassian, Revista Nova Economia. Belo Horizonte, v. 15, p. 117-137, 2005.